



QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A UNIÃO
EDUCACIONAL DO PLANALTO
CENTRAL - UNIPLAC, OBJETIVANDO
A CONCESSÃO DE ESTÁGIO
PROFISSIONALIZANTE A
ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE
GRADUAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e oito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - UNIPLAC, sediada no SHIS QI 07, Conj. 10, Bloco EFS/N, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.720.144/0001-12, neste ato representada pelo Presidente de sua Mantenedora, o senhor APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio n. 2003/157.0, tendo em vista o disposto na Lei n. 6.494, de 07 de dezembro de 1977, alterada pela Lei n. 8.859, de 23 de março de 1994, e pela Medida Provisória n. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, no Ato da Mesa n. 21, de 5 de junho de 2003, publicado no D.C.D. do dia 6 de junho de 2003 e, no que couber, no Decreto nº 87.497/82, alterado pelo Decreto n. 89.467/84, no Decreto n. 93.872/1986, na Portaria n. 1/1997, da STN, e na Portaria n. 8, de 23/01/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 24/01/2001. e, ainda, o disposto na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/05/08, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, e no artigo 116 da LEI, c/c o artigo 156 do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este Aditivo atualiza, também, a despesa estimada para a execução do presente Convênio, tendo em vista o reajuste do valor do salário-mínimo para R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), a partir de 1º/03/2008.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2003/157.5, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), empenhada sob o n. 2008NE001323, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo - Nacional
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio tem sua vigência prorrogada de 17/05/2008 a 16/05/2009, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – O encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios em curso.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 16 de maio de 2008.

Pela CÂMARA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela UNIPLAC:

Aparecido dos Santos
Presidente da Mantenedora
CPF n. 041.463.607-49

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CT/CCONT